



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº. 003/2008-CAM

Súmula: Dispõe sobre Prestação de Contas do Município de Santana do Itararé – Estado Paraná, do Exercício Financeiro de 2006, Processo nº 149332/07-TC, e conforme parecer, opina pela aprovação com ressalvas e encaminha ao Soberano Plenário para colaborar no exame e julgamento das contas nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILMAR EGIDIO PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. Fica, APROVADA com ressalvas: Contabilização das receitas de transferência em valores das divulgadas nas páginas da internet das respectivas contas, Avaliação do Planejamento orçamentário - excesso de dispositivos para alteração do orçamento e projeção das receitas para o quadriênio 2006/2009, Movimentação de recursos em instituição financeira privada, Baixo exercício da capacidade tributária, Publicação extemporânea dos relatórios de gestão fiscal, Realização de despesas sem licitação ou sem indicação de processo de dispensa e Transferência de recursos de atenção básica ao consórcio intermunicipal da saúde, as Contas do Poder Executivo do Município de Santana do Itararé – Pr, referente ao Exercício Financeiro de 2006, com base no parecer desta comissão e Parecer Prévio do Tribunal de Contas, visto que as irregularidades foram justificadas e transformada em ressalvas e pelo entendimento desta não impedem sua aprovação.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 06 de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência,

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

